



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.338/79

De 20 de Abril de 1.979

Dispõe sobre a concessão de auxílio
à LIGA DE ASSISTÊNCIA IMACULADA CON
CEIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Mu
nicipal, em sessão ordinária do dia 16 de Abril do corrente
ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, -
autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio no va
lor de Cr\$.110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), à Liga de
Assistência Imaculada Conceição, com sede neste município, -
destinado a dar continuidade às obras de construção da Creche,
e aquisição de móveis para funcionamento da Creche.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a pre -
sente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- O auxílio tratado nesta lei, só se -
rá efetuado mediante a comprovação da aplicação das subvenções
e auxílios recebidos nos exercícios anteriores.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 20 (vinte)
dias do mês de Abril de 1.979.(hum mil novecentos e setenta e
nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist.de Administração

Registrada às folhas nº.163 do livro competente nº.3 (três).